



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS
1ª CÂMARA

Acórdão n.º. 17/FP/16

Processos n.ºs 12, 360, 361 e 362/PV/15.

Atentos a precedente, aliás, douta, promoção do Mui Digno Representante do Ministério Público, os Juízes desta Câmara, reunidos em Plenário, declaram **Visto Tácito** aos presentes processos, em virtude de não terem sido apreciados tempestivamente.

Luanda, 12 de Dezembro de 2016.

Os Juízes Conselheiros

Luís
Luís
Luís